

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01-	EDITAL Nº 004/2012 Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto – Recife/Agreste/Vitória/CAP	01 - 06
02-	ESTRUTURA CURRICULAR STRICTO SENSU - CFCH Desenvolvimento e Meio Ambiente - Área de Concentração: Gestão e Políticas Ambientais	07
03-	PORTARIAS DE PESSOAL Comissão PROGEPE – N° 598/2012	. 08 . 08 – 10

B. O. UFPE, RECIFE	V. 47	N° 09 ESPECIAL	PÁG. 01 – 10	13 DE FEVEREIRO DE 2012

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas / PROGEPE

Edifício da Reitoria Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172 Cidade Universitária 50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966 Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

(mai. 1966 – ago. 1971)
(ago. 1971 – ago. 1975)
(set. 1975 – set. 1979)
(dez. 1979 – abr. 1983)
(abr. 1983 – nov. 1983)
(nov. 1983 – nov. 1987)
(nov. 1987 – nov. 1991)
(nov. 1991 – nov. 1995)
(nov. 1995 – out. 2003)
(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

EDITAL Nº. 04, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012. SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Pró-Reitora para Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal de Pernambuco, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, torna público que estarão abertas na Secretaria dos Departamentos do Campus Recife, Núcleos do Centro Acadêmico do Agreste, Núcleos do Centro Acadêmico de Vitória e Colégio de Aplicação (CAp) indicados no Anexo, as inscrições para o processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas de PROFESSOR SUBSTITUTO, em regime de trabalho de 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas, no interesse da Administração. Caso não haja candidatos inscritos no período abaixo especificado, as inscrições serão prorrogadas pelos três dias úteis subseqüentes.

1. INSCRIÇÕES

- 1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para esta Seleção.
- 1.2 A inscrição do candidato no concurso implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade <u>exclusiva</u> do candidato, ficando expresso que, em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento da Seleção por conveniência da Administração.
- 1.4 Não poderá se inscrever no Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
- a) seja professor da carreira de magistério superior e de magistério do Ensino Fundamental (antigo 1º grau) e do Ensino Médio (antigo 2º grau) das Instituições Federais de Ensino de que trata a Lei nº. 7.596/87;
- b) que tenha sido aposentado por invalidez.
- 1.5 Período: as inscrições estarão abertas nos dias 08 a 10 de FEVEREIRO de 2012.
- 1.6 Local: Secretaria dos Departamentos, dos Núcleos e Colégio de Aplicação (Cap), conforme Anexo deste Edital.
- 1.7 Taxa de Inscrição: o pagamento da taxa de R\$ 70,00 (SETENTA REAIS), deverá ser efetuado através de depósito bancário na Conta Única da União, no Banco do Brasil S.A., de acordo com as informações disponíveis na página eletrônica da PROACAD (www.ufpe.br/proacad).
- 1.8 Não será válida a inscrição cujo pagamento da Taxa de Inscrição não seja realizado na forma prevista no item 1.7.
- 1.9 Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:
- a) cópia autenticada do Diploma de Graduação, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, no caso de curso superior realizado no Brasil, segundo a área de formação exigida pelos Departamentos/Núcleos/CAp, e, no caso de títulos obtidos no Exterior, anexar cópia autenticada do título já revalidado;
- b) curriculum vitae devidamente comprovado, incluindo experiência acadêmica e/ou profissional, se for o caso:
- c) cópia autenticada da Cédula de Identidade (ou Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe ou Carteira Nacional de Habilitação) e do CPF;
- d) comprovação da existência de visto permanente e cópia autenticada do passaporte, se estrangeiro;
- e) cópia autenticada do comprovante de depósito da taxa de inscrição;
- f) declaração da inexistência de vínculo como professor substituto ou visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, a Instituições Federais de Ensino nos últimos 24 meses, até a data de assinatura do contrato temporário junto à UFPE, podendo ser redigida de próprio punho ou digitada. (De acordo com a referida Lei, é proibida a recontratação de professor substituto, antes de transcorridos 24 meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior).
- 1.10 Para a comprovação da titulação de que trata o item 1.9, alínea a, somente serão considerados diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados.
- 1.11 Na hipótese de ainda não haver sido emitido o diploma de que trata o item 1.9, alínea a, ele poderá ser substituído por declaração oficial da instituição onde o título foi obtido, acompanhada de comprovação de requerimento de expedição do diploma.
- 1.12 Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhado de cópia das Cédulas de Identidade do candidato e de seu

procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

- 1.13 Não será admitida inscrição condicionada à posterior complementação de documentos, bem como a juntada posterior de documentos.
- 1.14 A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, nomeação e posse do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1 A seleção será realizada por uma Comissão Examinadora composta de 03 (três) professores do quadro permanente da UFPE e 3 (três) suplentes, ou, excepcionalmente, 02 (dois) professores do quadro permanente da UFPE e um membro externo à UFPE e 03 (três) suplentes.
- 2.2 A seleção será realizada em datas e horários que serão afixados na Secretaria dos Departamentos/Núcleos/CAp.
- 2.3 A seleção constará de:
- a) julgamento de títulos;
- b) prova escrita e/ou prova didático-teórica ou didático-prática.
- 2.4 O julgamento dos títulos terá peso 3 (três); a prova escrita, peso 3 (três) e a prova didática, peso 4 (quatro).
- 2.5 Nos casos em que o Departamento/Núcleo/CAp optar por realizar apenas uma modalidade de prova (escrita, didático-teórica ou didático-prática), o julgamento de títulos terá peso 4 e a modalidade de prova escolhida peso 6.
- 2.6 A prova escrita terá duração máxima de 02 (duas) horas e a prova didática terá duração máxima de 30 (trinta) minutos.
- 2.7 No julgamento dos títulos será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das seguintes categorias, obedecidos os critérios dos artigos 108 a 113 do Regimento Geral da Universidade: a) títulos acadêmicos; b) atividades profissionais, científicas e trabalhos científicos; e c) atividades didáticas.
- 2.8 No ato da inscrição, a Secretaria do CAp, dos Departamentos e dos Núcleos responsáveis pela Seleção divulgará para o candidato: cronograma com dias, horários e local das provas; data e local de divulgação do resultado da Seleção; critérios de pontuação da prova de títulos; relação de pontos a serem sorteados para as provas escrita e didática; código, nome e carga horária semanal da disciplina e as turmas a serem ministradas pelo professor substituto no semestre em que o mesmo irá atuar, incluindo os horários das mesmas.
- 2.9 As provas não são eliminatórias, sendo atribuída nota entre 0 (zero) e 10 (dez) a cada uma.
- 2.10 Para ser aprovado, o candidato deverá obter nota final mínima 7,0 (sete) da maioria dos examinadores.
- 2.11 Em nenhuma hipótese caberá revisão de notas.

3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 3.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:
- a) maior idade;
- b) maior nota na prova didática;
- c) maior nota na prova escrita;
- d) maior nota na prova de títulos.
- 3.2 Persistindo o empate, o desempate será efetuado considerando a média aritmética das notas atribuídas às provas acima citadas.

4. VENCIMENTOS

4.1 Os vencimentos serão fixados de acordo com a qualificação do professor substituto, conforme quadro abaixo. Os candidatos selecionados deverão ser enquadrados de acordo com a titulação máxima, seguindo as mesmas categorias de Auxiliar, Assistente e Adjunto vigentes para professor do quadro permanente.

RT	Graduado	Especialista	Mestre	Doutor
	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
20 horas	1.535,36	1.613,54	1.838,09	2.282,23
40 horas	2.157,66	2.239,75	2.766,96	4.117,35

4.2 Os candidatos aprovados e selecionados que tiverem titulação superior à exigida para a classe para a qual o concurso se refere poderão, no momento da contratação, requerer progressão imediata para a classe correspondente à sua titulação. Neste caso, somente serão aceitos diplomas de Doutor e Mestre expedidos por Instituições de Ensino Superior nacionais credenciadas, ou por universidades estrangeiras, reconhecidos ou revalidados pela universidade ou declaração de obtenção do grau de Mestre ou Doutor.

5. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 5.1 O candidato deverá:
- a) ter sido aprovado e classificado no concurso;
- b) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- c) possuir a titulação exigida para o cargo, inclusive revalidados ou reconhecidos no país os títulos emitidos por Instituição de Ensino Superior estrangeira;
- d) contar com aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, apurada pelo Serviço Médico da UFPE;
- e) não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse;
- f) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- g) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei n° 8.112/90.
- 5.2 Não se exigirá aos candidatos estrangeiros o cumprimento das exigências contidas na letra f do item 5.1.

6.DISPOSICÕES GERAIS

- 6.1 A nomeação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade da Seleção e às regras deste Edital.
- 6.2 O prazo de validade da Seleção será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União.
- 6.3 É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estados ou Municípios, bem como de suas subsidiárias ou controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal (dois cargos de professor; um cargo de professor com outro técnico ou científico; dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas).
- 6.4 O Candidato que ocupar cargo público, cujas atribuições sejam de natureza técnico-científica, exceto das carreiras de magistério mencionadas no item 1.4, alínea a, deste Edital, poderá ser contratado, desde que comprovada a compatibilidade de horários.
- 6.5 A vigência dos contratos de professor substituto dos candidatos aprovados nesta Seleção vigorará a critério da UFPE. Caso haja interesse de <u>ambas</u> as partes, o contrato poderá ser renovado por tantos semestres letivos quantos forem necessários, não excedendo o prazo máximo de 24 meses.
- 6.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União, cuja relação de classificados conterá a quantidade estabelecida nos termos do Artigo 16 do Decreto Presidencial nº 6.944 de 21 de agosto de 2009.
- 6.7. É vedada a contratação de professor substituto por um período igual ou inferior a 30 (trinta) dias (nesses casos, os encargos docentes deverão ser redistribuídos entre os demais professores do Departamento, do Núcleo ou do CAp.).
- 6.8 Todos os trâmites relacionados a professor substituto (alteração de contrato, rescisão, etc.) devem ser efetuados mediante solicitação do Chefe do Departamento, Coordenador do Núcleo ou diretor do colégio de Aplicação diretamente à PROACAD.
- 6.9 O candidato não selecionado terá o período de 60 (sessenta) dias para retirar sua documentação junto ao Departamento, Núcleo ou CAp, conforme o caso, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse prazo, os documentos serão encaminhados para o Arquivo Geral da UFPE.

- 6.10 A documentação do candidato selecionado ficará arquivada pelo período de 01 (um) ano no Departamento, Núcleo ou CAp, conforme o caso, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse prazo, os documentos deverão ser entregues ao interessado ou encaminhados para o Arquivo Geral da UFPE.
- 6.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.
- 6.12 Este Edital encontra-se disponível na *Internet*, no endereço <u>www.ufpe.br/proacad.</u>

Ana Maria Santos Cabral

ANEXO:

CENTRO ACADÊMICO	DEPARTAMENTO/	ÁREA	FORMAÇÃO/TITULAÇ	VAGA/RT	
CENTRO ACADEMICO	TELEFONE		ÃO EXIGIDA	20h	40h
	CIRURGIA/21268518212	Introdução à Clínica e à Técnica Cirúrgica	Especialização na área.		1
	68519	Cirurgia Torácica	Especialização na área.		1
	FISIOTERAPIA/21268490 21268491	Fisioterapia Materno-Infantil	Mestrado em Fisioterapia ou áreas afins. Graduação em Fisioterapia.		1
	MEDICINA TROPICAL/21268528	Doenças Infecciosas	Graduação em Medicina.		1
	EDUCAÇÃO FÍSICA/21268506	Movimentos Rítmicos/Educação Física Adaptada	Especialista em Educação Física ou áreas afins. Graduação em Educação Física.		1
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS) Av. Prof. Moraes Rêgo, s/n, Cidade Universitária, Recife – PE		Aprendizagem Motora/Bioquímica e Biofísica no Exercício Físico	Especialista em Educação Física ou áreas afins. Graduação em Educação Física ou áreas afins.		1
Tel. (81) 2126-8508 Horário de Atendimento: 8h-	NEUROPSIQUIATRIA/21 268523	Psiquiatria e Psicologia Médica	Graduação em Medicina.	3	
11h30/14h às 16h30	NUTRIÇÃO/21268470- 21268471	Administração de Serviço de Nutrição e Técnica Dietética	Mestre em Nutrição. Bacharelado em Nutrição.		1
		Ciência e Tecnologia de Alimentos	Mestre em Nutrição ou áreas afins. Bacharelado em Nutrição ou áreas afins.		1
	MEDICINA CLÍNICA/21268534	Métodos Complementares de Diagnóstico	Graduação em Medicina.		1
	MATERNO- INFANTIL/21268513	Puericultura	Residência Médica na área.Graduação em Medicina.	2	
	TERAPIA OCUPACIONAL/2126893 1	Terapia Ocupacional na Área Hospitalar e de Saúde Mental	Graduação em Terapia Ocupacional	1	
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CCSA)	ECONOMIA/2126837821 268379	Teoria Econômica	Graduação em Economia		1
Av. dos Economistas, s/n, Cidade Universitária, Recife – PE Tel. (81) 2126-8383Horário de Atendimento: 8h-11h30/14h às 16h30	CIÊNCIAS CONTÁBEIS/ 2126836921268376	Métodos Quantitativos	Graduação em Ciências Contábeis, ou Ciências Atuariais ou áreas afins.		1
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (CCB) Rua Prof° Nelson Chaves, S/N, Cidade Universitária, Recife – PE, CEP: 50670-420 - Tel.: (81) 2126- 8840 / 8358 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h	FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA/21268 531	Farmacologia Prática	Mestrado na área ou áreas afins. Graduação em Ciências Biológicas ou áreas afins.		1

CENTRO ACADÊMICO	DEPARTAMENTO/ TELEFONE	ÁREA	FORMAÇÃO/TITULAÇ ÃO EXIGIDA	VAG.	A/RT 40h
	ENGENHARIA DE MINAS/21268246	Lavra de Minas/Economia Mineral	Mestrado em Engenharia de Minas/Engenharia Mineral.	1	-
		Energia: Máquinas Hidráulicas	Graduação em Engenharia Mecânica.		1
CENTRO DE TECONOLOGIA E GEOCIÊNCIAS (CTG) Av. Arquitetura, s/n, Cidade	ENGENHARIA MECÂNICA/2126823021 268231	Projetos: Máquinas de Elevação e Dinâmica Estrutural	Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharias afins.	1	
Universitária, Recife – PE Tel. (81) 2126-8200 Horário de Atendimento: 8h-		Projetos: Projeto de Tanques e Vasos de Pressão	Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharias afins.	1	
11h30/14h às 16h30		Projetos: Trocadores de Calor e Caldeiras e Fornos	Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharias afins.	1	
	ENGENHARIA ELÉTRICA212682552126 8256	Circuitos Elétricos	Mestrado em Engenharia Elétrica. Graduação em Engenharia Elétrica.	1	
	ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E PLANEJAMENTO EDUCACIONAL/2126832 4	Políticas Educacionais e Gestão Escolar	Mestrado em Educação ou áreas afins.		1
CENTRO DE EDUCAÇÃO (CE) Av. Acadêmico Hélio Ramos, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE, CEP: 50670-901 - Tel.: (81) 2126-	DO ENSINO/21268326	Pesquisa e Prática Pedagógica em Língua Portuguesa	Mestrado em Educação (concluído ou em andamento). Graduação em Letras ou Pedagogia.		1
8320 / 8321 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h	DA EDUCAÇÃO/21268325	Fundamentos Socioantropológicos da Educação	Mestrado em Educação, ou Sociologia, ou Antropologia, ou Ciências Sociais, ou Serviço Social.		1
_	PSICOLOGIA E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAIS/212683 23	Psicologia da Educação	Graduação em Psicologia ou áreas afins		1
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA(CCEN) Av. Prof. Luiz Freire, S/N, Cidade Universitária, Recife-PE, CEP: 50670-901 - Tel.: (81) 2126- 8400 / 8401 Horário de Atendimento: 8h às 12h - 14h às 17h	ESTATÍSTICA/21268420	Estatística Básica	Graduação em Estatística ou áreas afins.	1	
CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO (CAC) Avenida dos Reitores, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE, CEP: 50.670-901 - Tel.: (81) 2126-	TEORIA DA ARTE E EXPRESSÃO ARTÍSTICA/21268309	Formação de Professor e Didática em Artes Corporais	Especialização em Arte, ou Arte-Educação, ou Ensino de Arte/Artes Corporais/Artes Cênicas, ou áreas afins. Graduação em Licenciatura em Artes Corporais, ou Licenciatura em Dança, ou Licenciatura em Artes Cênicas.		1
8319 / 8301 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h	ARQUITETURA E URBANISMO/212687702 1268303	Planejamento Arquitetônico com Ênfase em Ergonomia e Arquitetura de Interiores	Mestrado em Arquitetura ou Arquitetura e Urbanismo.		1
	CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO/21268780 21268781	Metodologia do Trabalho Científico, Metodologia do Trabalho Acadêmico e Metodologia do Estudo	Graduação em Biblioteconomia ou áreas afins.		1

CENTRO ACADÊMICO	DEPARTAMENTO/	ÁREA	FORMAÇÃO/TITULAÇ	VAGA/RT	
	TELEFONE	AKEA	ÃO EXIGIDA	20h	40h
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS (CCJ) Praça Dr. Adolpho Cirne, s/n Boa	DIREITO PÚBLICO ESPECIALIZADO/21267 863-21267873	Direito Ambiental	Bacharel em Direito.	1	
Vista, Recife - PE, CEP. 50.050-060 Tel.: (81) 2126-7858 Horário de Atendimento: 9h às 13h	DIREITO E DIREITO PRIVADO/ 21267862	Direito Privado	Graduação em Direito.	1	
CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA (CAV) Rua do Alto do Reservatório s/n, Bela Vista. Vitória de Santo Antão/PE CEP: 55608-680Tel./Fax: (81)	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E CIÊNCIAS DO ESPORTE	Bioquímica do Exercício	Mestrado em Educação Física ou áreas afins.	1	
	NÚCLEO DE CIÊNCIAS BIOLOGICAS	Pedagogia	Mestrado em Educação ou áreas afins. Graduação em Pedagogia.	1	
3523-3351 Horário de Atendimento: 9h às 12h	BIOLOGICAS	Genética e Evolução	Graduação em Ciências Biológicas ou áreas afins.	1	
e das 13h às 16h	NÚCLEO DE ENFERMAGEM	Microbiologia e Imunologia	Graduação em Ciências Biológicas ou áreas afins.		1
CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE (CAA) BR 104, Km 59, s/n, Nova Caruaru, Caruaru, Pernambuco, CEP: 55.002-970Tel.: (81) 3727- 6792, de segunda à sexta-feira, de 8h às 12h e das 13h às 17h.	NÚCLEO DE FORMAÇÃO DOCENTE	Fundamentos da Educação	Mestrado em Educação ou áreas afins (concluído ou em andamento). Graduação em Pedagogia.		1
		Área: Comunicação e Expressão e Educação Artística — Subárea: Educação Artística/Artes Plásticas	Graduação em Licenciatura em Educação Artística/Artes Visuais.		1
CENTRO DE EDUCAÇÃO (CE) , Av. Acadêmico Hélio Ramos, s/n, Cidade Universitária, Recife/PE, Tel.: (81) 2126-8332, no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 16h	COLÉGIO DE APLICAÇÃO/2126-8332	Área: Comunicação e Expressão e Educação Artística – Subárea: Língua Portuguesa	Especialização na área. Graduação em Licenciatura em Letras – Habilitação em Língua Portuguesa.		1
		Àrea: Comunicação e Expressão e Educação Artística – Subárea: Educação Física	Especialização na área. Graduação em Licenciatura em Educação Física.	1	

Publicados no DOU nº 29, de 09.02.2012, seção 3, página 69.

ESTRUTURA CURRICULAR *STRICTO SENSU* (por área de concentração-baseada na Res. Vigente do CCEPE)

NOME DO CURSO: PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

NÍVEL: [X] MESTRADO [] DOUTORADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: GESTÃO E POLÍTICAS AMBIENTAIS

PERÍODO DE VIGÊNCIA: para alunos ingressos a partir de 03/2012

CRÉDITOS DO CURSO (conf. Regimento do Curso)					
OBRIGATÓRIOS ELETIVOS TOTAL GERAL					
12	12	24			

	ELENCO DE DISCIPLINAS		
CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA	No. DE CRÉDITOS
GPA-919	Lógica e Crítica da Investigação Científica	45	03
GPA-920	Sociedade, Natureza e Desenvolvimento: Fundamentos	60	04
GPA-921	Desenvolvimento e Sustentabilidade no Brasil	45	03
GPA-922	Seminário Integrador I	15	01
GPA-923	Seminário Integrador II	15	01
CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS ELETIVAS	CARGA HORÁRIA	No. DE CRÉDITOS
GPA-902	Economia Ambiental	45	03
GPA-904	Direito Ambiental	45	03
GPA-905	Tecnologia Ambiental	45	03
GPA-912	Métodos e Técnicas de Pesquisa	45	03
GPA-924	Educação Ambiental na Gestão do Meio Ambiente	45	03
GPA-926	Políticas Ambientais e Responsabilidade Socioambiental Empresarial	45	03
GPA-927	Avaliação de Impacto Ambiental	45	03
GPA-928	Gestão de Recursos Hídricos	45	03
GPA-929	Instrumentos de Políticas Ambientais	45	03
GPA-930	Seminário de Acompanhamento da Dissertação	30	02
GPA-931	Planejamento e Gestão Ambiental	60	04
GPA-932	Sensoriamento Remoto e Ambiente	60	04
GPA-933	Estatística Multivariada e Dados Ambientais	45	03
GPA-934	Solos: Manejo Integrado e Sustentável	45	03
GPA-935	Tópicos Especiais I	45	03
GPA-936	Tópicos Especiais II	45	03
GPA-937	Gestão de Ecossistemas	60	04

PORTARIA N.º 0598, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Designar, ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, SIAPE nº 1133735, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE nº 1133403, e ANTONIO MONTEIRO DO NASCIMENTO, SIAPE nº 1134129, para, sob a presidência do primeiro (a), constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.051400/2010-85. (Processo nº 23076.008834/2012-27).

LENITA ALMEIDA AMARAL Pro-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA 01/2012-NT, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012 - CAA. - NÚCLEO DE TECNOLOGIA

SÚMULA: Dispensa

O COORDENADOR DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar o Professor IGOR FERNANDES GOMES - Matrícula SIAPE 1749584, do cargo de Coordenador do Laboratório de Geotecnia do Núcleo de Tecnologia do Centro Acadêmico do Agreste da Universidade Federal de Pernambuco a partir de 06/02/2012, até ulterior deliberação.

Gílson Lima da Silva. Mat. SIAPE 2282722 Coordenador do Núcleo de Tecnologia

PORTARIA 02/2012-NT, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012 – CAA. - NÚCLEO DE TECNOLOGIA

SÚMULA: Designação

O COORDENADOR DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a Professora LÍCIA MOUTA DA COSTA - Matrícula SIAPE 1458868, para atuar como Coordenadora do Laboratório de Geotecnia do Núcleo de Tecnologia do Centro Acadêmico do Agreste da Universidade Federal de Pernambuco a partir de 06/02/2012, até ulterior deliberação.

Gílson Lima da Silva. Mat. SIAPE 2282722 Coordenador do Núcleo de Tecnologia

PORTARIA NT Nº 003-CAA, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

EMENTA: Nomeia o Colegiado do Curso de Engenharia Civil, no âmbito do Núcleo de Tecnologia, do Centro Acadêmico do Agreste da UFPE.

O COORDENADOR DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO deliberação da reunião do Pleno do Núcleo de Tecnologia realizada em 07 de fevereiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia os membros do Colegiado do Curso de Engenharia Civil, no âmbito do Núcleo de Tecnologia, do Centro Acadêmico do Agreste da UFPE por um mandato de 01(um) ano.

Membros Natos:

- -Anderson Luiz Ribeiro de Paiva Coordenador do Curso de Engenharia Civil
- -Leonardo Herszon Meira- Vice-coordenador do Curso de Engenharia Civil

Membros:

- -Cléssio Leão Silva Lima (Titular);
- -Alessandro R. E. Antunes (Suplente);
- -Antônio Acácio de Melo Neto (Titular);
- -Ana Cecília Vieira da Nóbrega (Suplente);
- -Juliana Von Schmalz Tôrres (Titular);
- -Humberto Correia Lima Júnior (Suplente);
- -Lícia Mouta da Costa (Titular);
- -José Moura Soares (Suplente);
- -Sávia Gavazza dos Santos Pêssoa (Titular);
- -Simone Machado Santos (Suplente).
- **Art. 2º** Desta Portaria dê-se ciência aos membros do Colegiado instituído neste ato e ao Diretor do Centro Acadêmico do Agreste.
- **Art. 3º** Esta Portaria tem seus efeitos contados a partir de 07 de fevereiro de 2012. Revogando-se as disposições em contrário.
- **Art. 4º** Esta Portaria deverá ser publicada no Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco.

Gílson Lima da Silva. Mat. SIAPE 2282722

Coordenador do Núcleo de Tecnologia

PORTARIA 04/12-NT, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012 – CAA. NÚCLEO DE TECNOLOGIA

SÚMULA: Designar Comissão Organizadora do Concurso Público para Professor do Magistério Superior na Área de Tecnologia, com lotação no Centro Acadêmico do Agreste, Edital nº 109, de 28/11/2011.

O COORDENADOR DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados para integrar a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Professor do Magistério Superior na Área de Tecnologia, Áreas Específicas de Gestão da Produção, Gestão da Informação e Matemática com lotação no Centro Acadêmico do Agreste.

Prof^a. Ana Paula Henriques de Gusmão (Presidente)

Prof^a. Renata Maciel de Melo (Membro)

Prof^a. Maisa Silva Mendonça (Membro)

Prof^a. Marina Dantas Duarte (Membro)

Prof. Gustavo Bono (Membro)

Erivaldson Sérgio da Silva Farias (Secretário)

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos contados a partir de 06 de fevereiro de 2012. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Desta Portaria dê-se ciência aos membros da Comissão instituída neste ato e ao Diretor do Centro acadêmico do Agreste.

Gílson Lima da Silva. Mat. SIAPE 2282722

Coordenador do Núcleo de Tecnologia